



NEOAMBIENTE

Instituição de Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 9.988 – 16/09/2007
Instituição de Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 17.959 – 30/12/2008



Caro Agente Ambiental,

O seu desejo de participar e ajudar a NEOAMBIENTE são de extrema importância para conseguirmos juntos, vitórias importantes nas constantes atividades pela Preservação do Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Defesa Social.

A suas contribuições possibilitam fazermos o possível para mudanças essenciais em nossa realidade de vida atual, em conformidade com a Natureza Jurídica de nossa Instituição, suas Finalidades e seus Objetivos.

A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS VOLUNTÁRIOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DEFESA SOCIAL, designada em seu Estatuto simplesmente **NEOAMBIENTE**, é uma instituição civil dotada de personalidade jurídica de direito privado, com prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, com sede na Rua das Orquídeas, 138 – Cidade Jardim – Uberlândia – MG. CEP. 38.412-142.

O seu Foro de ação é em todo o Território Nacional, e em especial no Estado de Minas Gerais, vez que defenderá VOLUNTÁRIAMENTE sob a Legislação Vigente, o Desenvolvimento Sustentável, a Preservação e Restauração do Meio Ambiente, Atividades de Segurança Pública, Defesa Social em seus vários seguimentos, Defesa Civil Nacional e outros.

A **NEOAMBIENTE** tem por finalidades e objetivos:

I – Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos;

II – Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento da Legislação e Normas Técnicas que instrumentalizem a consecução dos presentes objetivos;

III – Promover programas, projetos e ações que visem à preservação, bem como a recuperação de áreas degradadas no meio ambiente urbano e rural, bem como a proteção da identidade física, social e cultural de agrupamentos urbanos com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis;

IV – Estabelecer e estimular parcerias, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando ou firmando parcerias junto com outras entidades com objetivos e atividades que visem interesses comuns, em localidades específicas ou Regionais.

V – Desenvolver programas de preservação do meio ambiente, incluindo a flora e fauna brasileiras, com absoluta prioridade à efetivação dos direitos à vida, saúde, moradia, ao lazer, profissionalização, proteção do trabalho, cultura, convivência familiar e comunitária, segurança pública da população e defesa civil, nos termos da Legislação Federal, Estadual e Municipal e no contido na Legislação Ambiental e ou Específicas;

VI – Conjugar esforços da Sociedade Civil, Defesa Civil e do Poder Público para a solução de problemas ambientais e de prevenção aos desastres naturais ou provocados pelo homem, desenvolvendo Programas, Projetos Sociais e Ações Pontuais de Defesa Desenvolvimento e

Promoção Social da população direta e indiretamente atingida, e ainda, Restauração e Preservação do Meio Ambiente.

VII – Desenvolver e executar, em convênio com os Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais, Entidades Sociais e Particulares, a Política Municipal, Estadual e Federal, para a proteção do Meio Ambiente e da População em geral.

VIII – Propiciar a preservação do Meio Ambiente em situação de destruição, com absoluta prioridade, através das Políticas Sociais básicas e de Meio Ambiente;

IX – Realizar e acompanhar estudos e pesquisas visando à atualização de dados relativos à situação do Meio Ambiente, da fauna e da flora, das Cidades e Comunidades, que venham subsidiar os programas e projetos necessários.

X – Desenvolver programas, projetos e ações de âmbito comunitário, tendo em vista, principalmente, o fortalecimento do núcleo ambiental e a intensificação dos trabalhos que visem o Desenvolvimento Sustentável, a Preservação Ambiental e a Defesa Social;

XI – Desenvolver estratégias de ação capazes de motivar a opinião pública com a indispensável participação de toda comunidade, no sentido de analisar e desenvolver a preservação do meio ambiente, saúde, educação e assistência e promoção social da população.

XII – Propiciar o treinamento, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de recursos humanos contratados ou voluntários, indispensáveis à consecução de todos os objetivos;

XIII – Articular todo e qualquer tipo de intercâmbio e de trabalho, com instituições sociais, de preservação e pesquisa que possam contribuir qualitativa e quantitativamente para a melhoria dos serviços prestados pela NEOAMBIENTE;

XIV – Exercer outras finalidades que visem o desenvolvimento e Preservação do Meio Ambiente, Segurança Pública, Defesa / Assistência Social e Defesa Civil.

XV – Cadastrar todos os meios de locomoção, tais como veículos automotores, barcos e aeronaves, que se prontificarem voluntariamente, a contribuir em casos de atividades de preservação, plantio de árvores, acidentes ambientais, desastres e outros:

XVI – Acompanhar, fiscalizar e realizar trabalhos voluntários, sempre que necessário ou a convite, toda e qualquer ação ou missão do corpo de fiscalização dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, voltados para a preservação do Meio Ambiente, Integração Social, e Segurança Pública tais como: CONAMA, SEMAD, FEAM, POLÍCIA AMBIENTAL, ANA, IGAM, IBAMA, IEF, COPAMs, DEFESA CIVIL, ANVISA, FUNASA e outros da SAÚDE, POLÍCIA RODOVIÁRIA Federal e Estadual, POLÍCIA CIVIL, MILITAR, FEDERAL, e demais Órgãos afins;

XVII – Pleitear, junto aos órgãos competentes que sejam assegurados aos Agentes Ambientais da **NEOAMBIENTE**, a condição quando em serviço, de AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA, AMBIENTAL, de DEFESA SOCIAL e de DEFESA CIVIL, assegurando os mesmos direitos e deveres citados na Constituição, Código Florestal, Lei do Meio Ambiente entre outros, para exercerem o **PODER DE POLÍCIA** como Cidadãos e Agentes Voluntários de trabalho;

XVIII – Promover programas, projetos e ações que contribuam para o desenvolvimento sustentável, ambiental, sócio educativo, econômico, cultural com as práticas e vivências da economia solidária de geração de renda, trabalho, emprego e segurança do trabalho fundamentada nos princípios da justiça, igualdade e da paz social;

XIX – Proporcionar preferencialmente a família, das crianças aos idosos e a comunidade:

O Amparo Material, Psicológico, Moral, Espiritual, Educacional, Saúde, Assistência e Promoção Social, Inclusão Social, Segurança Pública e do Trabalho, Combate ao Uso de Drogas, Comunicação, Esportes, Lazer, Cultura e Demais Direitos dos Cidadãos, previstos na Constituição, Leis Vigentes, Orgânicas como a LOAS, Políticas Públicas, Decretos, Regulamentações, e outros;

XX – Promover práticas produtivas ambientalmente sustentáveis, respeitando as particularidades dos diferentes biomas e econossistemas, utilizando suas potencialidades de forma racional;

XXI – Promover projetos, programas e ações de educação, formação e capacitação de inclusão social fundamentados na geração de trabalho, emprego e renda em consonância com os princípios basilares da Política Nacional da Economia Solidária;

XXII – Contribuir para a Inclusão Social e a participação das pessoas com deficiências, transtorno mental, dependência química, egressos do sistema prisional, entre outros;

XXIII – Contribuir para a redução das desigualdades regionais e locais com políticas de desenvolvimento socioeconômico através de programas e projetos de reciclagens tendo em vista a sustentabilidade ambiental e a inclusão social.

XXIV – Promover e contribuir para a elaboração e efetivação de políticas públicas, projetos e programas intersetoriais nos níveis Estadual, Municipal e Federal, visando garantir a defesa da universalidade das necessidades e direitos dos idosos, dos familiares, da comunidade, em especial a proteção à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social, assegurando-lhes os direitos garantidos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90a, tendo a família como núcleo básico e norte das políticas públicas, como perspectivas de concretizar os direitos e garantias e as oportunidades de acesso aos bens sócio-educacionais, culturais e econômicos necessários ao:

Desenvolvimento Humano e a Paz Social.

XXV – Atuar em consonância com a Política Nacional sobre Drogas – PNAD, de conformidade com o Conselho Nacional e demais Órgãos e Conselhos Estaduais e Municipais, para desenvolver, promover, executar programas, projetos, ações e atividades educativas contra o uso de Drogas, nas áreas de:

I – Prevenção, Educação;

II – Estudos, Pesquisas e Avaliações;

III – Eventos Científicos e de Mobilização Social.

Os horizontes da NEOAMBIENTE são amplos e abrangentes, para permitir aos nossos Agentes Ambientais Voluntários atuarem conforme a aptidão de cada um, em diversas áreas.

Oferecemos condições e apoio diferenciado para Agentes organizados em Grupos de Trabalho, formados em comissão, para desenvolver Projetos ou Atividades de suas próprias autorias, iniciativa e execução em qualquer um dos seguimentos dos Objetivos acima descritos.

Por exemplo:

Um Agente se interessa em desenvolver um Programa de Plantio de Árvores para Mananciais em nossa Região:

- Este, reúne um Grupo de Agentes da NEO com as mesmas aptidões e sensibilização;
- O Grupo formula o Programa de Ações e apresenta à NEO;
- A NEO por sua vez, leva o Projeto de Atuação aos Órgãos Municipais, Estaduais ou Patrocinadores, obtém a aprovação e os subsídios necessários, firma parcerias com os Poderes das Polícias, organiza reuniões ou eventos e assume a supervisão das atividades, mas sob a dirigibilidade dos Coordenadores e Autores do Projeto.

Basicamente com este fluxo, qualquer planejamento executado com compromisso, assiduidade e seriedade são cobertos pelo sucesso e reconhecimento das Autoridades do Setor, bem como das Comunidades Municipais.

Por isso a NEOAMBIENTE foi criada com tantas finalidades e objetivos, para permitir que seus Agentes desenvolvam quaisquer *Atividades ou Ações Dirigidas, de Efetivos Resultados, Emergenciais ou de Sustentabilidade para com o Meio Ambiente e Defesa Social.*

Cabe principalmente a você Agente Ambiental da NEO, exercer o seu Poder de Polícia, a sua Cidadania, Fiscalização e sua Participação Comunitária com os diversos Setores do Governo.

Direitos estes, previstos na nossa Constituição Federal e na Legislação Vigente no País.

Os desafios que enfrentamos são enormes e cada vez mais numerosos, precisamos aumentar nossas atividades e o nosso efetivo para impedir as aberrações que estão sendo registradas.

À NEOAMBIENTE cabe oferecer os meios, as vias, a capacitação e a experiência para o exercício destas atividades, desenvolvendo Ações Próprias, somando efetivo de Agentes para o trabalho dos Órgãos de Fiscalização, das Polícias e permitindo a criatividade própria das pessoas que querem fazer a diferença e se destacar socialmente em sua Coletividade.

Para tanto, desenvolvemos critérios, instrumentos de expedientes oficiais e enfoques visuais, para registrar e operar todas as atividades, bem como para a estrutura própria da NEO.

Nosso Site na Internet já se encontra em fase de construção, em breve já estará definido na WEB.

Após a transmissão desta "Mensagem Inicial", você receberá outras seguidas, apenas com os Arquivos que sugerimos serem impressos para melhor leitura e fixação de seus conteúdos, bem como esta. Comentamos alguns dos Anexos:

– LEI FEDERAL Nº. 9.608 – LEI DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Esta Lei deve ser conhecida pelos Prestadores do Serviço Voluntário

– MANUAL DOS AGENTES AMBIENTAIS DA NEOAMBIENTE

Este deverá ser estudado e sempre revisado pelo Agente Ambiental.

– ORDEM DE SERVIÇO DA NUDEC Nº. 001/2007 – NEOAMBIENTE – ONG

Instrumento Oficial da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Uberlândia, que confere a NEO e suas atribuições, para fomentar e desenvolver as atividades de Defesa Civil na Comunidade.

Por este instrumento, a NEOAMBIENTE – ONG é uma Entidade Integrante do SINDEC – Sistema Nacional de Defesa Civil, como também através de seu Presidente e Vice que são Agentes de Defesa Civil Multiplicadores, devidamente capacitados e com especializações técnicas para exercê-las a nível Nacional, inclusive para ministrar Cursos de formação de Agentes e Instruir Prefeituras de Municípios que ainda não possuem a sua respectiva COMDEC.

– LEI FEDERAL Nº. 9.605 – LEI DOS CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE

Esta Lei deve ser conhecida e estudada pelos Agentes Ambientais, e deve ser mantida sempre à mão nas atividades e no exercício de seu Poder de Polícia e Fiscalização.

– Respostas aos e-mails e Pedidos de Informações sobre a NEOAMBIENTE

Este documento de texto é utilizado para responder e-mails e pedidos de informações sobre a NEOAMBIENTE e suas atividades práticas.

– CARTAZ – JUNTE-SE A NÓS

Cartaz utilizado para ser fixado em Universidades, Escolas de Ensino Médio e Empresas, onde deverão ser previamente autorizados pelo responsável da Instituição.

– PEDIDO DE FILIAÇÃO E COLABORADORES

Formulário Padrão para ser preenchido pelos candidatos a se tornarem Agentes Ambientais da NEOAMBIENTE. Deve ser fornecido para pessoas que realmente queiram participar e oferecer seu tempo disponível para Atividades Voluntárias.

– TABELA DE VALORES DA NEO

Este documento é de uso pessoal, unicamente para os Agentes Ambientais conhecerem os valores praticados pela NEO, e informar a outras pessoas só verbalmente.

– TERMO INFORMATIVO e AUTO DE CONSTATAÇÃO

Estes documentos são Formulários Padrão utilizados, não só para serem levados a uma autoridade pertinente ao fato, mas principalmente para registrar todas as atividades dos Agentes como conscientizações realizadas, procedimentos de Educação Ambiental, vistorias de edificações em situação de riscos, enfim, para documentar todo e qualquer trabalho realizado pelo Agente Ambiental da NEOAMBIENTE.

– CIPA – Chame a NEO

“Ditos Populares Divertidos” aplicados para uma mensagem de Segurança de Trabalho.

Os demais documentos comprovam a Regularidade e o Reconhecimento da NEOAMBIENTE.

- Em caso de dúvidas quanto a estes anexos aqui comentados, estaremos sempre aqui na NEO para dirimir qualquer necessidade a tempo e a hora.

- Outros diversos arquivos interessantes à nossa função serão constantemente enviados para instruir e orientar nossos Agentes, até que o nosso SITE esteja concluído na WEB.

- Convide seus amigos para participar ou apenas conhecer a NEO, mas que acreditam como você, que a Preservação do Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Defesa Social e Defesa Civil são Ações Essenciais para a nossa Vida e para a nossa Comunidade.

SEJA BEM VINDO A NOSSA FAMÍLIA

SITE: www.neoambiente.org.br

E-mail: neoambientebrasil@gmail.com



**EXERÇA A CIDADANIA E
FISCALIZE NO DIA A DIA**